



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 1 9 6

P U B L I C A D O

Edição nº: 1114

Data: 20 / 12 / 2017

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR CANTORES, INSTRUMENTISTAS, BANDAS OU CONJUNTOS MUSICais VENCEDORES DO FESTIVAL GOMARÁBICA PARA EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, autorizado a contratar cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais vencedores do "Festival Gomarábica", para a abertura ou encerramento de eventos culturais e/ou festivos financiados exclusivamente por recursos públicos municipais.

§ 1º Para fins do disposto nesta lei, são considerados artistas vencedores do "Festival Gomarábica", os regularmente inscritos e declarados vencedores em suas respectivas categorias no Festival que anteceder o evento a que será contratado, conforme disposto no regulamento/edital do Festival elaborado e publicado pela Secretaria organizadora.

§ 2º Diante a apresentação de justificativa prévia fundamentada da Secretaria organizadora do evento sobre a impossibilidade de se cumprir o estabelecido neste artigo, caberá ao Chefe do Poder Executivo deliberar sobre a contratação.

Art. 2º O valor de cada contratação não poderá ser superior ao respectivo valor recebido pela premiação do Festival, observando-se a categoria e a colocação final dos vencedores.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal, em conformidade com o regulamento/edital do “Festival Gomarábica”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1022/1995.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de
dezembro de 2017.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito